

RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI N. 0353/2024

Altera o Anexo Único da Lei n º. 18.531, de 5 de dezembro de 2022, que "Consolida as leis que instituem datas e eventos alusivos no âmbito do Estado de Santa Catarina e estabelece o Calendário Oficial do Estado", para o fim de instituir o Dia Estadual em Memória ao Combate da Serra da Garganta, ocorrido no Município de Anitápolis

Autoria: Deputado Volnei Weber

Rel.: Dep. Mário Motta

I - RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei n. 0353/2024, de autoria do Deputado Volnei Weber, que propõe instituir o Dia Estadual em Memória ao Combate da Serra da Garganta, ocorrido no Município de Anitápolis e alterar o Anexo Único da Lei nº 18.531, de 2022, que "Consolida as leis que instituem datas e eventos alusivos no âmbito do Estado de Santa Catarina e estabelece o Calendário Oficial do Estado" para incluir a referida data alusiva no Calendário Oficial do Estado de Santa Catarina.

A matéria foi lida no Sessão Plenária do dia 12 de agosto de 2024 e, posteriormente, encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça, onde obteve parecer favorável, com relatório e voto da Deputada Ana Campagnolo, aprovado por unanimidade.

Nesta Comissão de Finanças e Tributação, fui designado relator nos termos regimentais.

É o relatório.



II - VOTO

A esta Comissão de Finanças e Tributação, nesta fase processual, incumbe analisar a presente matéria conforme o que preceitua o art. 144, II, combinado com o art. 73, ambos do Regimento Interno desta Casa, ou seja, quanto ao prosseguimento de sua tramitação, em face de sua compatibilidade orçamentário-financeira e quanto ao mérito sob a ótica financeira.

Nessa perspectiva, constato que o objetivo da propositura em apreço, que sintetiza-se em instituir o Dia Estadual em Memória ao Combate da Serra da Garganta, não implica em ônus de ordem financeira ou orçamentária ao Erário estadual, portanto, não há óbice formal para aprovação da matéria nesta Comissão.

Pelo exposto, voto, com fundamento nos arts. 73 e 144, II, do Regimento Interno desta Casa, pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei n. 0353/2024** nesta Comissão de Finanças e Tributação.

Sala das Comissões,

Deputado MÁRIO MOTTA

Relator